

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 52/001/2019- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3
RESENHA DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 40- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19	3
CONTRATO Nº 48 A/2020- AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 011/2020	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 013/2020	3
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PE 001/2020	4
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PE 003/2020	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	10
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATOS	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	11
PORTARIA Nº 45/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	11
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/CPL.	11
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 01.1808.001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	12
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 019/2017-DC/PMC	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	12
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 093/2020 DE 01 DE AGOSTO DE 2020.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	12
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 01/2020-COVID-19.	12
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 02/2020-COVID-19.	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 03/2020-COVID-19.	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 04/2020-COVID-19.	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 05/2020-COVID-19.	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 06/2020-COVID-19.	14
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 07/2020-COVID-19.	14
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 08/2020-COVID-19.	14
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 09/2020-COVID-19.	15
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 10/2020-COVID-19.	15
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 11/2020-COVID-19.	15
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 12/2020-COVID-19.	15
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 13/2020-COVID-19.	16
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 14/2020-COVID-19.	16
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 15/2020-COVID-19.	16
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 16/2020-COVID-19.	16
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 17/2020-COVID-19.	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 18/2020-COVID-19.	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 19/2020-COVID-19.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	17
DECRETO Nº 256/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	17
DECRETO Nº 257/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	18
DECRETO Nº 258/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	18
DECRETO Nº 259/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	18
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO	18
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2020.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	19
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	19
EXTRATO DO TERMO ADITIVO	19
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	20
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	20
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	21
AVISO DE LICITAÇÃO	21
PORTARIA Nº. 77/2020 - GAB-PMJ	21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	21
PORTARIA Nº 2008001/2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	21
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020	21
DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 19 DE AGOSTO DE 2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810003/2020-3	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	23
EXTRATO DE CONTRATO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	23
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13700/2020, DISPENSA Nº 09/2020	23
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14200/2020, DISPENSA Nº 14/2020	23
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15000/2020, DISPENSA Nº 18/2020	24
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100/2020, DISPENSA Nº 19/2020	24
ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15200/2020, DISPENSA Nº 20/2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0229.218/2020/CPL. DISPENSA Nº 025/2020/CPL	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	24
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31/12/2019	24
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO	27
RESENHA.CONTRATO Nº 253/2020	27
DECRETO Nº 22 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - GABINETE	27
PORTARIA Nº 147 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28
PORTARIA Nº 469 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28
PORTARIA Nº 470 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29
PORTARIA Nº 471 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE Nº 52/001/2019- LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 52/001/2019, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 52/2019, COM SUPRESSÃO QUALITATIVA DE VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA E A R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Veículos para atender as necessidades do município de Alcântara/MA. **VALOR R\$ 248.040,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2020. **BASE LEGAL:** da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2001, tudo em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 07/2019, Pregão Presencial nº 007/2019 que originou a Ata de Registro de Preços nº 12/2019/CPL. **Unidade Orçamentária:** 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Projeto Atividade: 10.301.0012.2.069 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:**01. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/2020 e término em 22/07/2021.** **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE: Maria da Conceição Novais Ferreira. p/ CONTRATADO: RONILDO VIEIRA DA SILVA-Representante Legal. Alcântara - MA, 20 de agosto de 2020.

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 60cec4f49d5f79351274074fea77bf80*

**RESENHA DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 40-
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA
ENFRENTAMENTO DO COVID-19**

RESENHA DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 40 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA E A EMPRESA PRIME HOSPITALAR LTDA.OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de medicamentos, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcântara-MA. **VALOR:** R\$ 88.885,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de julho de 2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, artigo 3º, I, do Decreto Municipal nº 11 de 23 de março de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13/2020. **Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária:** UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0013.2.075 - Manut. e Func. de Postos Médicos e Hospital. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:**01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses. **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE, Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Denise Gomes Martins Braz - Representante. Alcântara - MA, 20 de agosto de 2020.

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: c2c7e268bf332cd971b8bff86de455cd*

**CONTRATO Nº 48 A/2020- AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA
ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

CONTRATO Nº 48 A/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA e a empresa **JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**.OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para aquisição de insumos e EPI (Equipamento de Proteção Individual), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alcântara - MA. **VALOR:** de R\$ 86.633,50 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2020. **BASE LEGAL:** Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 089/2020, da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2020-CPL**, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária:** UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0013.2.075 - Manut. e Func. de Postos Médicos e Hospital. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:**01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31.12.2020. **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE, Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado: Márcio José Costa Praseres - Representante. Alcântara - MA, 20 de agosto de 2020.

*Publicado por: CAMILA DOS SANTOS SEREJO
Código identificador: 26c4b53983a7b8b1db9dd6031e0dc0d2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 011/2020

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, por meio de seu Pregoeiro(a), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2020, Processo Administrativo nº 838/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Divulgação das Ações Administrativas da Prefeitura Municipal de Araiozes/MA.

	EMPRESA	VALOR
1	AGÊNCIA OK MARKETING E PUBLICIDADE EIRELI	R\$ 43.094,10

Araiozes - MA, 06 de Agosto de 2020. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro, Pregoeira.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: b9ace3adb91b6d7dc3f475983b56a699*

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PP 013/2020

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araiozes - MA, por meio de seu Pregoeiro(a), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2020, Processo Administrativo nº 918/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação De Serviços de Locação de Sistema Informatizado e Integrado de

Gestão Pública, bem como a Manutenção Adaptativa e Evolutiva por meio de empresa especializada em tecnologia da Informação para atender as necessidades da prefeitura municipal de Araiões/MA.

1	LICITANTE/EMPRESA	VALOR
	ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 17.422.433/0001-38	R\$ 41.000,00

Araiões - MA, 18 de Agosto de 2020. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro, Pregoeira.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: e12a7bc633c9c07fa6212410fe95f729

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PE 001/2020

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araiões - MA, por meio de seu Pregoeiro(a), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2020, Processo Administrativo nº 006.04/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS CARROS E MOTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA.

RESULTADO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	EMPRESA	VLR. TOTAL
1	GASOLINA COMUM: Para uso automotivos, classificação comum, índice de octanagem IAD 87mm.	LT	103.200	R\$ 4,87	Sousa Cavalcante Com. Petróleo Ltda	R\$ 502.584,00
2	DIESEL COMUM: Óleo Diesel Comum	LT	415.000	R\$ 3,47	Sousa Cavalcante Com. Petróleo Ltda	R\$1.440.050,00
3	DIESEL S10: óleo Diesel S10	LT	82.000	R\$ 3,57	Sousa Cavalcante Com. Petróleo Ltda	R\$ 292.740,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.235.374,00

Araiões - MA, 25 de Junho de 2020. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro, Pregoeira.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 51139542a04b3f941c118b85d757a491

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PE 003/2020

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PMA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Araiões - MA, por meio de seu Pregoeiro(a), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público o Resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2020, Processo Administrativo nº 007.04/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS Necessidades das Secretarias do Município de Araiões/MA.

RESULTADO FINAL

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 10.058,40.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Alho	15,840000	635,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 8.710,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Abóbora	3,350000	2.600,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 209,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Adoçante dietético líquido	10,450000	20,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 17.310,40.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Alface Lisa	6,980000	2.480,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 6.700,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar cristalizado	2,680000	2.500,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 9.330,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar refinado	3,110000	3.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 927,34.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho	4,660000	199,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 19.390,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Arroz tipo 1	2,770000	7.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 5.980,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Arroz beneficiado tipo 2	2,990000	2.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 3.560,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Arroz parboilizado tipo 1	3,560000	1.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 2.002,20.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Aveia em pó	66,740000	30,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 16.380,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado em pó	8,190000	2.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 3.906,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Abacaxi	2,170000	1.800,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 2.872,80.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Abacate	3,990000	720,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 11.762,40.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Banana	3,770000	3.120,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 13.180,05.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Batata	3,510000	3.755,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 418,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Batata doce	4,650000	90,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 3.024,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Beterraba	1,680000	1.800,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 59.184,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito doce tipo maria pacotes de 400g	2,740000	21.600,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 62.424,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito salgado tipo cream cracker	2,890000	21.600,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 2.466,75.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito de povilho salgado	4,290000	575,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 1.084,18.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo rosquinha	3,590000	302,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 6.210,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Cebola	2,070000	3.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Chuchu	2,850000	1.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 3.350,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Cenoura	3,350000	1.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 1.560,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Café torrado e moído	3,900000	400,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 344,40.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Chá mate	5,740000	60,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 150,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	----------------	------------

Chá de camomila	3,010000	50,00
-----------------	----------	-------

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 159,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Chá de erva cidreira	3,190000	50,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina tipo maminha	19,000000	1.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina tipo acem	21,000000	1.500,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 31.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina tipo alcatra (miolo)	31,000000	1.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 70.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina tipo bovina moída dianteira	14,000000	5.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina tipo coxão mole	24,000000	1.500,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 35.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina tipo file mignon	35,000000	1.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 4.370,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Corante alimentício a base de urucum	11,500000	380,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 780,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Caldo de galinha	6,500000	120,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 807,60.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Caldo de carne	6,730000	120,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 462,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Catchup tradicional	2,800000	165,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 1.560,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Condimento em pó	2,600000	600,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Cebolinha	6,000000	2.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 24.800,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Coentro	6,200000	4.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 398,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Creme de Leite	1,990000	200,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 199,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Ervilha	1,990000	100,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 375,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Extrato de tomate	1,500000	250,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.
CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 349,30.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca	4,990000	70,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 269,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo (sem fermento)	2,690000	100,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 379,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de trigo (com fermento)	3,790000	100,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 6.750,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de milho	1,350000	5.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 900,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Farinha com 3 cereais (aveia trigo e cevada)	4,500000	200,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 1.048,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de arroz integral	6,990000	150,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 3.495,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Farinha lactea	6,990000	500,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 1.347,75.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Fécula de mandioca	5,990000	225,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 10.350,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Feijão carioca	4,500000	2.300,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 1.170,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Feijão preto tipo 1	4,500000	260,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E

COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 155.844,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Frango inteiro	9,990000	15.600,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 59.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Frango Peito	9,900000	6.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 1.393,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de milho pré cozido	1,990000	700,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 995,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Goiaba vermelha	1,990000	500,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 279,30.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Iogurte de Frutas (morango ou pêssego)	3,990000	70,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 5.960,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Laranja	1,490000	4.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 71,76.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Leite de coco c/ 500ml	2,990000	24,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 2.050,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Leite condensado	4,100000	500,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 3.100,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Leite tipo C	3,100000	1.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 13.225,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Leite integral em pó	5,290000	2.500,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 3.297,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Leite desnatado em pó	10,990000	300,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 1.799,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó infantil	17,990000	100,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 7.453,40.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Maça nacional	4,490000	1.660,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 3.184,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Melão Amarelo	1,990000	1.600,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 2.881,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Mamão Formosa	3,390000	850,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 5.784,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Manjeriçao	7,230000	800,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.
Valor Global: 2.274,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Melancia	3,790000	600,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 11.423,50.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão	3,410000	3.350,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 379,35.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Margarina vegetal 250g com sal	2,810000	135,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 444,15.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Maionese	3,290000	135,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 964,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Massa pronta para bolo	4,820000	200,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 166,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Milho para munguzá	1,660000	100,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 210,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Milho verde em conserva	2,100000	100,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 8.618,40.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Óleo comestível vegetal de soja	3,990000	2.160,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 373,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Orégano desidratado	3,730000	100,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.
Valor Global: 41.700,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Ovo de galinha branco	13,900000	3.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 179,40.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Pepino	2,990000	60,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	----------------	------------

Pimentão	4,500000	1.600,00
----------	----------	----------

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Peixe serra em posta	19,000000	1.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 235,45.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Pimenta do reino moída	2,770000	85,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 204,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Pão massa fina de 25g	0,340000	600,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 5.995,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Pão francês 50g	11,990000	500,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Pão tipo hot dog c/10 und	3,500000	400,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 998,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Pães de forma embl. 400g	4,990000	200,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta acerola pasteurizada	7,000000	1.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 7.990,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta goiaba pasteurizada	7,990000	1.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 8.990,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta maracujá pasteurizada	8,990000	1.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 10.652,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante a base de guaraná 2l	26,630000	400,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 15.356,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Refrigerante a base de cola 2l	38,390000	400,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 3.318,35.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Repolho	4,990000	665,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 1.617,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Refresco em pó	5,390000	300,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 84.750,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em óleo lata	3,390000	25.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 1.560,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Sal marinho iodado refinado	1,500000	1.040,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001 -65.

Valor Global: 2.983,68.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Salsicha tipo hot dog	2,590000	1.152,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 858,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado sabor acerola	4,290000	200,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 840,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado sabor caju	4,200000	200,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Suco concentrado sabor goiaba	4,000000	200,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 13.500,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Tomate maduro	4,500000	3.000,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 193,60.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre de álcool	2,420000	80,00

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.

CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 242,00.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre de vinho tinto	2,420000	100,00

	VALOR GLOBAL	R\$ 1.098.946,40
--	---------------------	-------------------------

Araioses - MA, 03 de Julho de 2020. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro, Pregoeira.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 2995e83147d548e933f6b40c3e6fce45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 4º-B, I da Lei Federal nº 13.979/2020, RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Município de Benedito Leite -MA, na campanha de prevenção e combate ao COVID-19, destinado ao enfretamento de situação emergencial de saúde pública no município de Benedito Leite - MA, na campanha de prevenção e combate ao COVID-19, conforme termo de referência, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 4º-B, I da Lei Federal nº 13.979/2020, art. 24, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação. Empresas: DR REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.954.908/0001-95; Rua da Fazenda, nº400, bairro Flora Rica, Balsas-MA; Vencedora dos itens 01, 02, 05, 07, 08, 09 e 10 por ter cotado pelo menor valor, totalizando o valor itens em R\$ 59.587,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70; Av. Nações Unidas, nº 834, Bairro Vermelha, Teresina - PI; Vencedora dos itens 03,

04 e 06, por ter cotado pelo menor valor, totalizando o valor dos itens em R\$ 32.017,50 (trinta e dois mil, dezessete reais e cinquenta centavos). Valor Total: R\$ 91.605,00 (noventa e um mil, seiscentos e cinco reais). Benedito Leite - MA, 03 de agosto de 2020. Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal.

ATO RESENHA DE CONTRATO Nº 071/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - CPL

RESENHA DE CONTRATO nº 071/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa D R REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica, Balsas, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.954.908/0001-95 e Inscrição Estadual nº. 122179811, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. Danielle Martins Rocha, brasileira, portador do documento RG. nº. 016322342001-0 SSP/MA e CPF. nº. 653.147.273-15, oriunda da Dispensa de Licitação nº 005/2020 - CPL. OBJETO: Contrato de empresa para fornecimento medicamentos para atender as necessidades do Município de Benedito Leite -MA, na campanha de prevenção e combate ao COVID-19, DESTINADO AO ENFRETAMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE -MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020. BASE LEGAL: ei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável. VALOR GLOBAL: R\$ 59.587,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Danielle Martins Rocha, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 04 de agosto de 2020.

ATO RESENHA DE CONTRATO Nº 072/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - CPL

RESENHA DE CONTRATO nº 072/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70 e Inscrição Estadual nº. 19.468.689-2, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº THIAGO GOMES DUARTE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.232.064 SSP/PI, CPF nº 995.623.163-00, oriunda da Dispensa de Licitação nº 005/2020 - CPL. OBJETO: Contrato de empresa para fornecimento medicamentos para atender as necessidades do Município de Benedito Leite -MA, na campanha de prevenção e combate ao COVID-19, DESTINADO AO ENFRETAMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE -MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020. BASE LEGAL: ei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável. VALOR GLOBAL: R\$ 32.017,50 (trinta e dois mil, dezessete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e THIAGO GOMES DUARTE, Sócio Administrador da empresa. Benedito Leite - MA, 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 4º-B, I da Lei Federal nº 13.979/2020,

RATIFICA, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de teste rápido IGG/IGM COVID-19 para atender as necessidades do Município de Benedito Leite -MA, na campanha de prevenção e combate ao COVID-19, destinado ao enfrentamento de situação emergencial de saúde pública no município de Benedito Leite - MA, na campanha de prevenção e combate ao COVID-19, conforme termo de referência, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 4º-B, I da Lei Federal nº 13.979/2020, art. 24, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação. Empresa: **D R REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica, Balsas, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.954.908/0001-95** e Inscrição Estadual nº. 122179811. Valor Total: por ter cotado pelo menor valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Benedito Leite - MA, 06 de agosto de 2020. Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 074/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - CPL
RESENHA DE CONTRATO nº 074/2020. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **D R REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica, Balsas, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.954.908/0001-95** e Inscrição Estadual nº. 122179811, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr^a. **Danielle Martins Rocha**, brasileira, portador do documento RG. nº. **016322342001-0 SSP/MA e CPF. nº. 653.147.273-15**, oriunda da Dispensa de Licitação nº 006/2020 - CPL. OBJETO: Contrato de empresa para fornecimento de teste rápido IGG/IGM COVID-19 para atender as necessidades do Município de Benedito Leite -MA, na campanha de prevenção e combate ao COVID-19, DESTINADO AO ENFRETEAMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE -MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. BASE LEGAL: ei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável. VALOR GLOBAL: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **Danielle Martins Rocha**, Proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 07 de agosto de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: d916d792db093a1c988c4772ced5eaff

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA Nº 45/2020

PORTARIA Nº 45/2020

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Buriti, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO: que os servidores contratados protocolaram requerimento requerendo a rescisão do contrato para concorrer

ao cargo de vereador para o pleito municipal de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder rescisão, conforme Portaria 39/2020, para a Sra. **JULIANA DA LUZ NASCIMENTO**, servidora contratada desse município, a partir de 14 de Agosto de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de vereadora, para a gestão 2021-2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de agosto de 2020.

Buriti-Ma, 14 de Agosto de 2020

Thiago Alves Martins
Sec. Administração e Finanças
CPF:006.714.933-29

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 087af5fc7f80bf4499fcb7adfc75b11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/CPL.

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPs para a Guarda Municipal, junto à empresa: A PEREIRA SILVA COMERCIO CNPJ: 33.009.512/0001-78, END: AV. DOUTOR WALTER BRITO Nº1321, CAMPO DE BELÉM ,CAXIAS-MA, CEP: 65.609.070, com valor global R\$ 17.460,00,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais) Buriti Bravo 17 de agosto de 2020. Clemens Pereira da Costa, Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 4788fbc97ba0f325556b42161666dfe1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 01.1808.001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 01.1808.001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2020. REFERENCIA: ITEM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA CNPJ 06.052.138/001-10. REPRESENTANTE: Clemens Pereira da Costa. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPs para a Guarda Municipal. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020. CONTRATADO: A PEREIRA SILVA COMERCIO CNPJ:33.009.512/0001-78, END: AV. DOUTOR WALTER BRITO Nº1321, CAMPO DE BELÉM ,CAXIAS-MA, CEP: 65.609.070 .Representante: Sr. Airton Pereira Silva RG n.º 028810052005-0 CPF n.º 557782323-49 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.460,00,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Código identificador: 881612c6a5dc9b8ac6e57d3ec76c75b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 019/2017-DC/PMC

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 019/2017-DC/PMC. Processo Administrativo nº 045/2017-PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Senhora **MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 0001151010992 - SSP/MA, CPF nº 297.510.711-00**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e a **IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO RESTAURAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.562.066/0001-63**, estabelecida na **CSD, nº 05, Lote nº 05, Lojas nº 01 e nº 02, Bairro Taguatinga Sul. CEP: 70.310-500 - Brasília/DF**, representada por **JÂNIO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR**, Procurador, RG nº **2.806.645-SSP - SSP/DF, CPF nº 039.941.961-67**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de **Locação de Imóvel** para instalação da **Creche Tia Maria Rocha**, decorrente de **Dispensa de Licitação**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 045/2017-PMC**, com fundamento no **artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1. O presente Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato tem por objeto a **Locação de Imóvel** para instalação da **Creche Tia Maria Rocha**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO**

2. , O valor total deste Contrato é de **R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais)**, sendo: **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
FONTE DE RECURSO:	01 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados a Educação
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0002.2-042 - Manutenção da Secretaria de Educação
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.2. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 04 (quatro) meses**, contado a partir do dia **20/08/2020**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios - DOM/MA**.

Carolina/MA, **18 de agosto** de 2020. **MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Educação-**LOCATÁRIO**. **JÂNIO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR** - Procurador da **IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO RESTAURAÇÃO-LOCADOR**.

Publicado por: **ALAIDES ALVES SOUSA**
Código identificador: 3311ffd44cef51dc7f915f151e83011a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 093/2020 DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 093/2020 DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO HME DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, a Srª. **REGIANE MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, inscrito no CPF: 846.372.341-15, para exercer o cargo de Coordenadora de Assistência Social do HME, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa o cargo de Coordenadora de Assistência Social do HME, nomeado, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS PRIMEIRO DIA (01) DO MÊS DE AGOSTO (08) DE DOIS MIL E VINTE (2020).

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: **FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO**
Código identificador: 23bd2299cc2ffc1b0b216e94c1a65980

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 01/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 01/2020-COVID-19.

CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Adelson Pereira Jorge, brasileiro, médico, portador do RG nº 5176540 SPTC/TO, inscrito no CPF nº 010.838.773-99, inscrito no CRM nº 008861/MA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Médico Plantonista, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante à Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor de R\$: 2.200,00

(dois mil e duzentos reais), por cada plantão executado. **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: c8c3030cd45d852387997f50158e206

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 02/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 02/2020-COVID-19.

CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Francisco da Silva Sousa, brasileiro, médico, portador do RG nº 5897560 SSP/GO, inscrito no CPF nº 044.605.153-50, inscrito no CRM nº 9906/MA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Médico Plantonista, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante à Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor de R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por cada plantão executado. **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: d93d1c7583dbe06efab4d25badfd4b1d

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 03/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 03/2020-COVID-19.

CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Ildemara da Silva Ramos, brasileira, médica, portadora do RG nº 033855412007-2 SESP/MA, inscrita no CPF nº 602.450.033-55, inscrita no CRM nº 008879/MA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para

exercer a função de Médico Plantonista, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante à Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor de R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por cada plantão executado. **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: fa2ddedd62c00d45742749ee4296458a

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 04/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 04/2020-COVID-19.

CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Pedro Lopes Júnior Lima, brasileiro, médico, portador do RG nº 123.055 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF nº 648.966.841-68, inscrito no CRM 10225. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Médico Plantonista, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante à Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor de R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por cada plantão executado. **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 9fb8f435d79b897366931ba67053db9b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 05/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 05/2020-COVID-19.

CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo

Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Werison da Silva Arruda, brasileiro, enfermeiro, portador do RG nº 0141600220008 SESP/MA, inscrito no CPF nº 002.430.853-62, inscrito no COREN nº 000.234.830/MA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Enfermeiro, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante a Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: a0c0dec9c484644384a79328ebe55002

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 06/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 06/2020-COVID-19. **CONTRATANTE:** Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Itaciara dos Santos Pimentel, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 3450476 SSP/PI, inscrita no CPF nº 039.516.863-59, inscrita no COREN nº 000.488.365/MA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Enfermeiro, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante a Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 984bae049aa36148ac1d0a3558251b8c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 07/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 07/2020-COVID-19. **CONTRATANTE:** Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Raquel Leda de Arruda, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 017355232001-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 601.494.613-64, inscrita no COREN nº 416.634/MA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Enfermeiro, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante a Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 1bef0bcd2b1a54a4e444b899475add69

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 08/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 08/2020-COVID-19. **CONTRATANTE:** Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Renata de Arruda Silva, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 0213065720023 SESP/MA, inscrita no CPF nº 601.488.263-42, inscrita no COREN nº 000.392.659/MA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Enfermeiro, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante a Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 5267bc102cde711acd33f15f651323d

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 09/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 09/2020-COVID-19.
CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Amanda Maria Oliveira e Sá, brasileira, farmacêutica generalista, portadora do RG nº 034326632007-1 SSP/MA, inscrita no CPF nº 045.245.733-56, inscrita no CRF nº 3795/MA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Farmacêutico Generalista, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante a Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 3.000,00 (três mil reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 7d407003cab95f3c024eeeacc7574a50

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 10/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 10/2020-COVID-19.
CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Railma Silva Barros, brasileira, biomédico, portadora do RG nº 032071922006-2 SSP/MA, inscrita no CPF nº 048.388.783-89, inscrita no CRBM 3ª Região nº 9727/MA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Biomédico, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante a Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 3.000,00 (três mil reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em

especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 961b8ccdf9cb000bd188f26eaf515db5

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 11/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 11/2020-COVID-19.
CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Silvana Maria Pinto Assunção, brasileira, técnico em enfermagem, portadora do RG nº 939807980 SEJSP/MA, inscrita no CPF nº 011.558.313-06, inscrita no COREN nº 694287-TE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Técnico em Enfermagem, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante a Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 0ddd8dbc4152d366e79dc0bba6413154

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 12/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 12/2020-COVID-19.
CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Quellem Raiane da Silva Arruda, brasileira, médica veterinária, portadora do RG nº 142736320007 SSP/MA, inscrita no CPF nº 672.969.393-20, inscrita no CRMV nº 01516-VP. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Supervisora de Fiscalização, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante ao Sistema Municipal de Saúde. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DA**

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 24eae7df9e70542d02a48969e4a6acf5*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 13/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 13/2020-COVID-19.

CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Maria Alexandrina Santos da Silva, brasileira, portadora do RG nº 000104161698-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 870.180.203-87. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Recepcionista, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante a Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: b8f0e6def61dd1711097d827a49899e4*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 14/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 14/2020-COVID-19.

CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Laina Cristina Ramos Silva Costa, brasileira, portadora do RG nº 019137852001-0 SSP/MA, inscrita no CPF nº 004.940.183-13. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Recepcionista, nas ações de enfrentamento a Pandemia do

Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante a Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 63fee12cae6ce911bd8bb4fd023e87dc*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 15/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 15/2020-COVID-19.

CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Flavio do Nascimento Sá, brasileiro, portador do RG nº 0473920620138 SESP/MA, inscrito no CPF nº 063.312.783-38. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Agente de Portaria, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante a Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 3412fe6a4a67f51459bc312f4e87ac5c*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 16/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 16/2020-COVID-19.

CONTRATANTE: Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Orivaldo Barros Torres,

brasileiro, portador do RG nº 042912252011-5 SESP/MA, inscrito no CPF nº 608.938.383-06. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Agente de Portaria, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante a Unidade Mista de Saúde Otávio Lima de Arruda. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 3754624ca40ec8e6379b0b7b0a739dea*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 17/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 17/2020-COVID-19. **CONTRATANTE:** Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Edimar Andrade dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 4126314 SESP/MA, inscrito no CPF nº 000.314.081-41. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Motorista, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante ao Sistema Municipal de Saúde. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 8a5abbd916dcbfb640e2c1ceb3f6a17b*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 18/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 18/2020-COVID-19. **CONTRATANTE:** Município de Formosa da Serra Negra,

Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Frank Celio Paulino de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 002043825 SSP/RN, inscrito no CPF nº 011.396.674-16. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Motorista, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante ao Sistema Municipal de Saúde. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 4fad0c1ac102297c5cdba15168e40c26*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 19/2020-COVID-19.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 19/2020-COVID-19. **CONTRATANTE:** Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, fundo público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30. **CONTRATADO:** Rogerio Felizardo Lima, brasileiro, portador do RG nº 000049146695-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 899.756.343-20. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a admissão do CONTRATADO em caráter temporário, para exercer a função de Motorista, nas ações de enfrentamento a Pandemia do Novocoronavírus (COVID-19), para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, perante ao Sistema Municipal de Saúde. **DO VALOR:** O CONTRATADO receberá como contraprestação aos serviços prestados, o valor mensal de R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **DA VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá início em 03 de agosto de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** As partes acima discriminadas celebram o presente Contrato de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, de natureza e regime administrativo, regulado pelas Cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes, em especial o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 259/2017, e Nota Técnica da Secretaria de Fiscalização do TCE/MA, que rege à matéria. Formosa da Serra Negra/MA, 03 de agosto de 2020. Cláudio Vale de Arruda Júnior - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 8605f39c898a12d4cf01fd34abd8ade5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 256/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 256/2020, de 20 de agosto de 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - EXONERAR A DESIGNAÇÃO, do(a) Sr.(a) **WESLEY RODRIGUES DA FONSECA - MÉDICO VETERINÁRIO - Concursado(a), Lotado(a) na Secretaria Mun de Administração, Planejamento e Finanças** o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 630.472.923-53, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 65553cf3e34c06b422e08237daf76644

DECRETO Nº 257/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 257/2020, de 20 de agosto de 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) **WESLEY RODRIGUES DA FONSECA - MÉDICO VETERINÁRIO - Concursado(a), Lotado(a) na Secretaria Mun de Administração, Planejamento e Finanças** o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 630.472.923-53, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura - Matadouro Público Municipal.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: a865e7afd5ccaea79bdad0891a9df332

DECRETO Nº 258/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 258/2020, de 20 de agosto de 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - EXONERAR A DESIGNAÇÃO, do(a) Sr.(a) **ROMILTON ALMEIDA DOS SANTOS - AGENTE DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO - Concursado(a), Lotado(a) na Secretaria Mun de Agricultura, Pecuária e Aquicultura**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 016.769.583-55, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 00f3dcb13a72089b6ca63e910d5fa697

DECRETO Nº 259/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 259/2020, de 20 de agosto de 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - EXONERAR A DESIGNAÇÃO, do(a) Sr.(a) **EDUARDO ABREU PASA - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS - Concursado(a), Lotado(a) na Secretaria Mun de Educação** o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 031.337.573-93, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 4ac954d5c051ee442f34fcae820d7f3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato publicado no DOU na edição Nº 2414, quinta-feira, 20 de agosto de 2020, que tem como objeto o fornecimento de materiais permanente diversos tipos informático para atender as necessidades da secretaria municipal de educação **ONDE LEU-SE:** Contrato Administrativo de Fornecimento Nº 002.1702.2020.013.027/2019, **LEIA-SE:** Contrato Administrativo de Fornecimento Nº 002.1408.2020.013.027/2019 e **ONDE LEU-SE:** Data da Assinatura: 17/02/2020, **LEIA-SE:** Data da Assinatura: 14/08/2020. As demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 20 de agosto de 2020.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: b8d45d7bedebf6f392502ee2de01c9e5

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2020. Dispõe sobre a Flexibilização das atividades permitidas, durante a quarentena, em virtude da Pandemia COVID-19 (Coronavírus). O Prefeito de Gonçalves Dias, Estado do

Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município artigo 56, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e demais normas legais pertinentes, e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 29/2020 que declara situação de calamidade pública em saúde pública no Município de Gonçalves Dias, em razão de disseminação de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre medidas para seu enfrentamento; **CONSIDERANDO** que as ações de combate ao Coronavírus são inerentes ao poder de polícia da administração pública; **CONSIDERANDO** ser o objetivo do Poder Executivo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades; **CONSIDERANDO** o fortalecimento das capacidades diagnósticas para a COVID-19 na forma de ampla aquisição e realização de testes rápidos; **CONSIDERANDO** a decisão do STF na ADIN nº 6341, que confere aos Prefeitos e Governadores a competência para editar medidas restritivas em combate à pandemia do novo coronavírus (COVID- 19); **DECRETA:** Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes regras que vigorarão a partir do dia 20 até o dia 01 de agosto de 2020, em todo território do Município de Gonçalves Dias/MA. Art. 2º Fica permitido a abertura dos estabelecimentos fornecedores de produtos e serviço essencial e não essencial, respeitando todas as normas sanitárias. Parágrafo Único. Todos os fornecedores de produtos e serviços, inclusive os templos religiosos, deverão cumprir as regras de higiene com disponibilidade de água e sabão para lavar as mãos e álcool em gel, uso de máscara facial para clientes, empregados e fiéis, não permitindo a aglomeração de pessoas, devendo respeitar a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, podendo recusar atendimento à usuário sem máscara de proteção facial e ainda exercer controle de entrada no estabelecimento, respeitando o limite de 50% da capacidade habitual. Art. 3º É vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado; Art. 4º Fica permitido a realização de jogos esportivos sem a presença de torcedores. Art. 5º Em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, cujo funcionamento seja autorizado na forma deste Decreto, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, conforme determinado pelo Decreto nº 35.746, de 20 de abril de 2020, do Governo do Estado do Maranhão. Art. 6º A inobservância deste decreto pode acarretar na incidência no crime previsto no artigo 268 do Código Penal. Art. 7º Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso previsto nos incisos X, XXIX, e XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977. § 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras disposta nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977: I - advertência; II - multa; III - interdição parcial ou total do estabelecimento. § 2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Chefe da Vigilância Sanitária Municipal ou por quem esse delegar competência, nos moldes do art. 14 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977. Art. 08. A aplicação das penalidades previstas no artigo anterior abrirá processo administrativo para apuração, sendo assegurado contraditório e a ampla defesa, devendo obedecer ao seguinte procedimento: I - Verificada violação ao dispositivo, o agente público lavrará auto de infração administrativa, no qual fará constar as informações do autuado, os motivos da autuação e a indicação de existência de penalidades anteriores, bem como da penalidade a ser aplicada; II - Lavrado o auto de infração será colhida assinatura do atuante e autuado, bem como de duas testemunhas e será entregue cópia ao autuado para que este proceda, no prazo de 5 dias, defesa administrativa; III - A multa de que trata o inciso II do artigo anterior deverá obedecer ao valor mínimo de R\$ 500,00

(quinhentos reais) e o máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando-se a gravidade da violação e o poder econômico do infrator e será quantificada pelo Chefe da Vigilância Sanitária Municipal em decisão fundamentada. § 1º A defesa de que trata o inciso II se dará mediante justificativa a ser encaminhada à Vigilância Sanitária Municipal, a quem caberá decisão administrativa final no prazo de 15 dias úteis. § 2º Na ausência de testemunhas de que trata o inciso II deste artigo, poderão suprir a ausência dois funcionários da vigilância sanitária que acompanharem o ato, sendo advertidos das penalidades aplicáveis em caso de má-fé. Art. 9. A fiscalização e cumprimento das medidas e sanções impostas no presente Decreto incumbirão à Vigilância Sanitária Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, as quais poderão solicitar o apoio das demais secretarias municipais, das Polícias Civil Militar do Estado do Maranhão. Art. 10. Os órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais ficam autorizados a funcionar sem restrição de horários. Art. 11. Este Decreto entra em vigor no dia 20 de agosto de 2020, com efeitos até o dia 15 de setembro do citado mês, revogado as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 486af9d003401e888d058d4c594a0d7e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 043/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 022/2020. PARTES: **Prefeitura Municipal de Icatu/MA**, inscrita no CNPJ nº **05.296.298/0001-42**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.476.683 /0001-60**. **OBJETO:** Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 043/2019. **Prazo de Vigência:** 09 meses, a contar da data de 02/04/2020. **Valor do Aditivo:** R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais), **VALOR GLOBAL** que corresponde aproximadamente à 25%. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FUNÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO - SUB-FUNÇÃO -122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA 005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO - PROJETO/ATIVIDADE 2191 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES, Secretário Municipal de Administração, CPF: 292.982.453-00, pela CONTRATANTE, e DIEGO AUGUSTO COSTA FRANÇA MORAIS, CPF:002.850.193-41, Representante Legal, pela CONTRATADA. ICATU/MA 04 DE ABRIL DE 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 33efa8368f1b82cae5c1c5773f06b1f3*

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 042/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 022/2020. PARTES: **Prefeitura Municipal de Icatu/MA**, inscrita no CNPJ nº **05.296.298/0001-42**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.476.683 /0001-60**. **OBJETO:** Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 042/2019. **Prazo de Vigência:** 09 meses, a contar da data de 02/04/2020. **Valor do Aditivo:** R\$ 951.412,50 (novecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), **VALOR GLOBAL** que corresponde aproximadamente à 25%. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO 10 Saúde - SUB-FUNÇÃO -122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA 005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO - PROJETO/ATIVIDADE 2208 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SAÚDE- NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ÓRGÃO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO 10 Saúde - SUB-FUNÇÃO -122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA 005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO - PROJETO/ATIVIDADE 2210 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 008.818.103-04, pela CONTRATANTE, e DIEGO AUGUSTO COSTA FRANÇA MORAIS, CPF:002.850.193-41, Representante Legal, pela CONTRATADA. ICATU/MA 04 DE ABRIL DE 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 175cd47f3bce27b2794ec5e456944fc0*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 044/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 022/2020. PARTES: **Prefeitura Municipal de Icatu/MA**, inscrita no CNPJ nº **05.296.298/0001-42**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.476.683/0001-60**. **OBJETO:** Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 044/2019. **Prazo de Vigência:** 09 meses, a contar da data de 02/04/2020. **Valor do Aditivo:** R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil e setecentos e cinquenta reais), **VALOR GLOBAL** que corresponde aproximadamente à 25%. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUB-FUNÇÃO -122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA 005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO - PROJETO/ATIVIDADE 1100 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUB-FUNÇÃO -122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE 2200 - MANUTENÇÃO

E FUNCIONAMENTO DO FUNDO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NATUREZA DA DESPEZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** ELIANE LACERDA DINIZ, Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE, e DIEGO AUGUSTO COSTA FRANÇA MORAIS, CPF:002.850.193-41, Representante Legal, pela CONTRATADA. ICATU/MA 04 DE ABRIL DE 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 1093ab90bc4d5ef5a93133d3a517a5e4*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - CONTRATO Nº. 036/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa C. ANDRE SILVA BRANDÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.787.765/0001-00, com sede na Rua 16, Quadra, 24, nº 36, conjunto Jardim Alvorada, Cohatrac - São José de Ribamar/MA CEP: 65.110-000. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS NO ANO DE 2020 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020 - **VALOR GLOBAL: 109.900,00** (CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - FUNÇÃO - 13 - CULTURA - SUB FUNÇÃO - 392 - DIFUSÃO CULTURAL - PROGRAMA - 0035 - DINAMIZAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL - PROJETO ATIVIDADE - 2102 - DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL - FESTAS POPULARES - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES**, Secretário Municipal de Administração, portador do RG n.º 21992982002-3 SSP/MA e do CPF n.º 292.982.453-00, pelo CONTRATANTE. **CARLOS ANDRÉ SILVA BRANDÃO**, portador do CPF n.º 006.756.623-54, e RG n.º 100118998-9 SSP/MA, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 31 de Janeiro de 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 20bf18038371c5f574e27959c5435e56*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA, CNPJ nº 19.022.197/0001-98, Situado na AV. Bom Pastor, nº201, letra A-Centro- Junco do Maranhão - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07(sete) meses a conta de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020 - **VALOR MENSAL:** R\$ 38.140,00 (trinta e oito mil cento e quarenta reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ÓRGÃO - 08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA - FUNÇÃO - 15 Urbanismo - SUB FUNÇÃO - 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA - 0090 ATIVIDADES ADMINISTRATIVA - PROJETO ATIVIDADE - 2046 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E IFRAESTRURURA - NATUREZA DA

DESPESA- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA - **SIGNATÁRIOS:** WERVESON AMORIM GOMES, Secretário Adjunto Municipal de Administração, C.I. nº 03110832206-8 SSP-MA e CPF nº 053.380.783-25, pelo CONTRATANTE; ERIVALDO CARVALHO VERAS, Representante Legal, C.I n.º 417687020114 SESP/MA e do CPF nº451.987.723-72 , pela CONTRATADA. Icatu (MA), 28 de maio de 2020.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: e4a589b2ee6e46aefc80d8d3f5a4cb6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/PMJ.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A - Centro, Jatobá-MA, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço total por estimativa de inscrição, sob o Regime de Execução, para **contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos objeto de vacância no quadro efetivo do município de Jatobá-MA**, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Jatobá-MA, 17 de agosto de 2020, Maria Francisca Damasceno de Oliveira, Presidente - CPL.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: bba167c5b8dc744bf2ad6755b98f0ed9

PORTARIA Nº. 77/2020 - GAB-PMJ

FRANCISCA CONSUÊLO LIMA DA SILVA, Prefeita Municipal de Jatobá no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que: **RESOLVE:** Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** a servidora pública municipal **SHÂMIA SOCORRO MADEIRA brasileira, portadora do CPF/MF nº 742.328.433-53 do cargo efetivo de Psicóloga na Secretaria Municipal de Saúde, por estar concorrendo ao cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.** Parágrafo único - Fica o servidor informado da necessidade da apresentação, junto ao setor de RH desta Prefeitura Municipal, do comprovante de pedido de registro de candidatura por ele realizado, junto à Justiça Eleitoral do Maranhão. Art. 2º. A licença que concedida nos termos do art. 1º desta portaria, terá vigência no período compreendido entre o dia 14/08/2020 a 15/11/2020. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATOBÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2020. FRANCISCA CONSUÊLO LIMA DA SILVA, Prefeita Municipal.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 6e3c293dbe278fc0f491ff31e01724ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 2008001/2020

PORTARIA Nº 2008001/2020 de 20 de agosto de 2020 - Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Recursos do Instituto Previdenciário do Município de Pio XII - MA, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 164, de 21 de maio de 2018, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pio XII - MA; CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº 02 de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social - MPS; CONSIDERANDO a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, (atualizada em 27 de abril de 2020), que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social e a exigência que cada RPPS possua gestor aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais; RESOLVE: Nomear o senhor DOMINGOS DA COSTA AZEVEDO, português, economista, inscrito no RG nº V610172-8, portador do CPF nº 600.310.073-76, para exercer a função de GESTOR DE RECURSOS do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pio XII - MA. O profissional supracitado é certificado pela AMBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, Código de Controle N8Z7-H5L5-R7F2. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Pio XII - MA, 20 de agosto de 2020. Carlos Alberto Gomes Batalha - Prefeito Municipal de Pio XII.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO
Código identificador: 581b329d232d250fb5110703d782cefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020. RATIFICO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, a presente Inexigibilidade de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, e **AUTORIZO** a celebração de contrato com a empresa **VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - inscrita no CNPJ sob o nº 58.170.994/0001-74**, no valor R\$ 5.991,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais), objetivando a **Contratação de serviços técnicos especializado na modalidade de curso EAD para capacitação de servidores municipais no curso completo de Licitações e Pregão na Prática 5 em 1, licitações em todas modalidades, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, SRP, Estatais, método completo para servidores, totalmente atualizado com as alterações nas Licitações pela COVID-19, estado de calamidade pública, Lei 13.979/20 e todas Medidas Provisórias 2020.** EMPENHA-SE E CONTRATA-SE, Riachão (MA), 19 de agosto de 2020. Joab da Silva Santos, Prefeito Municipal.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: f96d96dcca6647beb44da8305f8d877

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento das atividades econômicas em geral, bem como o funcionamento das escolas da rede pública e

privada no Município de Riachão, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, **CONSIDERANDO** que houve uma diminuição dos casos de internação na rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico n.º 07, de 06 de abril de 2020, do Centro de Operações Emergências em Saúde Pública, do Ministério da Saúde, orienta a adoção de diferentes políticas restritivas de acordo com os vários níveis de risco;

CONSIDERANDO que foi decretado no município de Balsas estado de calamidade pública e de emergência a saúde pública, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Maranhão;

CONSIDERANDO o recente posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios “para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, estabelece as medidas sanitárias gerais e segmentadas destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão editou Portarias Estaduais estabelecendo protocolos específicos de medidas sanitárias a serem seguidas em todo território do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo da prevenção;

DECRETA:

Art. 1º - As Instituições de Ensino públicas e particulares deverão seguir as determinações dos Decretos e Portarias Estaduais que tratam sobre a forma e data do retorno às aulas.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento, a partir de 20 de agosto de 2020, dos estabelecimentos comerciais de serviços essenciais e não essenciais, no período normal de funcionamento, desde que atendidas as medidas sanitárias impostas, relativamente ao uso adequado de máscaras e fornecimento de álcool INPM 70%.

§ 1º. O funcionamento das Academias e a Prática de Esportes Amadores, vedado/proibido a prática de torneios esportivos, que ficará regulamentada pela Portaria Estadual nº 40, de 18 de junho de 2020 e suas alterações, que aprova protocolo específico de medida sanitária segmentada para o funcionamento de academia e esportes amadores.

§ 2º. O funcionamento das Organizações Religiosas, será regido pela Portaria Estadual nº 38, de 10 de junho de 2020 e suas alterações, que aprova protocolo específico de medida sanitária segmentada para o funcionamento de organizações religiosas.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dos pontos turísticos do Município de Riachão/MA, desde que obedecidos os seguintes critérios:

I - Que o seu funcionamento fique limitado à 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, aqui compreendido tanto

hospedagem quanto visitação;

II - Que haja a distribuição e álcool INPM 70% aos usuários e colaboradores do empreendimento;

III - Que haja o rigoroso controle do uso adequado de máscaras por parte dos usuários e colaboradores do empreendimento;

IV - Fica autorizado o acesso a área das piscinas, parques aquáticos e áreas de lazer infantil, devendo manter o distanciamento mínimo de 10m² por pessoa;

Parágrafo único: os pontos turísticos em que haja venda de bebida alcoólica, as regras serão as mesmas aplicáveis aos bares, devidamente regulamentadas no artigo quarto deste decreto.

Art. 4º - Fica autorizado, a partir de 20 de agosto de 2020, o funcionamento dos Bares e demais estabelecimentos que comercializam bebida alcoólica de segunda a domingo até às 23 horas, no âmbito do município de Riachão, desde que atendidas às medidas sanitárias dispostas nas Portarias 34/2020, 42/2020, 54/2020 e cumulativamente no art. 5º do Decreto nº 35.831/2020 do Governo do Estado do Maranhão que não contrariarem as medidas sanitárias deste Decreto.

Art. 5º - A fiscalização ficará a cargo da Vigilância Sanitária Municipal, que poderá solicitar o auxílio das forças de segurança se assim entender necessário.

Art. 6º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, cíveis e penais, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Parágrafo Único. Se o descumprimento de que trata o *caput* ensejar ônus financeiro ao Sistema de Saúde Municipal, a Secretária Municipal de Saúde encaminhará o fato à ciência da Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas de reparação de danos materiais em face do agente infrator.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor em 20 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em sentido contrário, permanecendo em vigor até a edição de novo Decreto Municipal que regulamente a matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, MARANHÃO, 19 DE AGOSTO DE 2020.

JOAB DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 3dcc5ed296ec4c659c3dac59afa12ec7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200810003/2020-3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar deste Município visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria

geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 105.899,85 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação:** Função: 12; **Sbfunção:** 361; **Programa:** 0026; **Projeto/Atividade/Oper.Especial:** 2-019; 12.361.0026.2-019 - **Manutenção programa Transporte Escolar; Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Clemilda Nerys de Miranda - Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Aline Maria de Oliveira Santos - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 10 de Agosto de 2020. Sra. Clemilda Nerys de Miranda **Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: bdbf5b42f3431ded752b3d43915033f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 122/2020. DISPENSA DE LICITAÇATAO Nº 037/2020 PARTES: O Município de Sambaiba, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS com sede à Avenida Duque de Caxias, Nº 05, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaiba/MA, inscrito no CNPJ Nº 11.866.700/0001-80, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. MONALIZA SILVA DE SOUSA, RG Nº 048429452013-5 - SSP/MA, CPF Nº 341.624.448-62, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 02.956.130/0001-28, AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1203 PIO XII - TERESINA - PI, doravante denominada CONTRATADA, Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Teste Imunocromatográfico Rápido para Determinação Qualitativa de Anticorpos IGM e IGG para o Vírus COVID 19 para a Secretaria Municipal de Saúde de Sambaiba no Uso de Ações de Prevenção da COVID - 19 FONTE DE RECURSO: Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO Unidade: 13 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programática:

- Função: 10 - Saúde
- Subfunção: 122 - Administração Geral
- Programa: 5018 - Combate à COVID-19
- Proj/Atividade: 6500 - COVID-19.
- Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo.
- Fonte de Recurso: 0.1.14.000001 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 13 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programática:

- Função: 10 - Saúde
- Subfunção: 122 - Administração Geral
- Programa: 5018 - Combate à COVID-19

- Proj/Atividade: 6500 - COVID-19.
- Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo.
- Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.
- Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

, VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). PRAZO DO CONTRATO: iniciando no dia da assinatura do contrato 07 de Agosto de 2020 e com término previsto, 31 de Dezembro de 2020.. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020 (CORONA VIRUS). SIGNATÁRIOS: Sra. MONALIZA SILVA DE SOUSA, RG Nº 048429452013-5 - SSP/MA, CPF Nº 341.624.448-62, Secretária Municipal de Saúde - Contratante e a empresa: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 02.956.130/0001-28, AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1203 PIO XII - TERESINA - PI 7 Contratada, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2020- Município de Sambaiba

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: c62b5ef8c84af7e50010748e35d60f4e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13700/2020, DISPENSA Nº 09/2020

ERRATA. Na Cláusula V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO, da Carta Contrato nº 13701/2020, Processo Administrativo nº 13700/2020, Dispensa nº 09/2020, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João dos Patos, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.547.447/0001-39, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2344, do dia 15 de maio de 2020. ONDE SE LÊ "02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2066.0000 Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.". LEIA-SE: "02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0031.2118.000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.30.00 Material de Consumo.". São João dos Patos/MA, 17 de agosto de 2020. Sanny Mara Evangelista de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: fb90c758c609d3d1c27f3277a57f9e24

ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14200/2020, DISPENSA Nº 14/2020

ERRATA. Na Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 3.2 do Contrato nº 14201/2020, Processo Administrativo nº 14200/2020, Dispensa nº 14/2020, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João dos Patos, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.547.447/0001-39, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2346, do dia 15 de maio de 2020. ONDE SE LÊ "02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0031.2078.0000 - Manutenção e Implantação da Rede de Serviços Hospitalares; 3.3.90.30.00 Material de consumo.". LEIA-SE: "02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0031.2118.000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.30.00 Material de consumo.". São João dos Patos/MA, 17 de agosto de 2020. Sanny Mara Evangelista de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA

Código identificador: 428f4ecca7c49f2184428c2cef727c6f

DISPENSA Nº 20/2020**ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15000/2020,
DISPENSA Nº 18/2020**

ERRATA. Na Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 3.2 do Contrato nº 15001/2020, Processo Administrativo nº 15000/2020, Dispensa nº 18/2020, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João dos Patos, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.547.447/0001-39, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2378, do dia 01 de julho de 2020. ONDE SE LÊ "02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0031.2078.0000 - Manutenção e Implantação da Rede de Serviços Hospitalares; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.". LEIA-SE: "02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0031.2118.000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.". São João dos Patos/MA, 17 de agosto de 2020. Sanny Mara Evangelista de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: a18eaddcc006005d44431964dd38a3ea

**ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100/2020,
DISPENSA Nº 19/2020**

ERRATA. Na Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 3.2 do Contrato nº 15101/2020, Processo Administrativo nº 15100/2020, Dispensa nº 19/2020, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João dos Patos, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.547.447/0001-39, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2378, do dia 01 de julho de 2020. ONDE SE LÊ "02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0031.2078.0000 - Manutenção e Implantação da Rede de Serviços Hospitalares; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.". LEIA-SE: "02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0031.2118.000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.". São João dos Patos/MA, 17 de agosto de 2020. Sanny Mara Evangelista de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 6ed3967b4e4a4fb0eb379b65ef9e2a8d

ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15200/2020,

ERRATA. Na Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 3.2 do Contrato nº 15201/2020, Processo Administrativo nº 15200/2020, Dispensa nº 20/2020, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João dos Patos, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 10.547.447/0001-39, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2379, do dia 02 de julho de 2020. ONDE SE LÊ "02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.305.0032.2087.0000 Manutenção e Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.". LEIA-SE: "02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0031.2118.000 - Enfrentamento da Emergência COVID-19; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.". São João dos Patos/MA, 17 de agosto de 2020. Sanny Mara Evangelista de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: d209b5576f59169598b6b04c9b074e3f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0229.218/2020/CPL. DISPENSA Nº 025/2020/CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0229.218/2020/CPL. DISPENSA Nº 025/2020/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** DIDI MOTORE E CIA LTDA - ME, inscrita no CPF sob o nº 08.858.096/0001-09 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, componentes elétricos, tubos, conexões e caixa d'água destinados ao sistema Municipal de Abastecimento de água, em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto) e proposta de preços do licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 49.998,10 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) **PRAZO CONTRATUAL:** até 31/12/2020, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/07/2020. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM CPF Nº 018.877.393.27 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 4f627f3cd0bd007d68704fe1ca5454ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31/12/2019**

ABRAÃO SOARES DA ROCHA JUNIOR 01735384364

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 252, Centro, Tasso Fragoso - MA, CEP: 65.820-000

CNPJ:
26.818.965/0001-80

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31/12/2019

RECEITAS	80.475,00
Rec. Com Vendas/Serviços	80.475,00
DEDUÇÕES	638,80
Simples Nacional	638,80
RECEITA LIQUIDA	79.836,20
CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	12.940,33
Custos das Mercadorias Vendidas	20.475,60
LUCRO BRUTO	66.895,87
DESPESAS OPERACIONAIS	26.719,80
Despesas com Pessoal	10.478,00
Despesas Gerais	15.784,30
Despesas Financeiras	457,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.176,07

Abraão Soares da Rocha Junior
Empresário/Titular
CPF: 017.353.843-64

Gustavo Rodrigues da Silva
Contador
CRC: 5805-5/O - TO

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6ec3d032d1699ae7d5056201d0b764bf

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

ABRAÃO SOARES DA ROCHA JUNIOR 01735384364

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 252, Centro, Tasso Fragoso - MA, CEP: 65.820-000
CNPJ: 26.818.965/0001-80

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

ATIVO	62.428,93
CIRCULANTE	22.886,35
DISPONIVEL	7.463,15
Caixa	2.950,85
Banco	4.512,30
Estoques	15.423,20
Mercadoria para revenda	15.423,20
IMOBILIZADO	39.542,58
Veiculos	35.200,00
Maquinas e Equipamentos	14.500,00
DEPRECIAÇÕES	10.157,42
Depreciações Acumuladas	10.157,42
PASSIVO	62.428,93
CIRCULANTE	4.802,86
Fornecedores	4.749,64
Impostos Federais a Recolher	53,22
Simples Nacional a Recolher	53,22
PATRIMONIO LIQUIDO	57.626,07
CAPITAL SOCIAL	5.000,00
Capital Social Integralizado	5.000,00
LUCROS ACUMULADOS	52.626,07
Lucros Ou Prejuizos Acumulados	12.450,00
Resultado do Exercício	40.176,07

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando Ativo e no Passivo em R\$ 62.428,93 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)

Abraão Soares da Rocha Junior

Gustavo Rodrigues da Silva

Empresário/Titular

Contador

CPF: 017.353.843-64

CRC: 5805-5/O - TO

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: e5e2b7efa58457dd1d2322235ea9234e

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DE ABERTURA
-------------------------	--------	------------------

Pregão Presencial nº 27/2020	Contratação de empresa para serviços de manutenção e roçada manual das estradas vicinais no Município de Humberto de Campos-MA.	03/09/2020, às 8:30hs
------------------------------	--	-----------------------

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através

do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 21 de agosto de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Pregoeiro

Publicado por: **BETHANIA MOREIRA CORRÊA**
Código identificador: *bf4e5974a9b57198dd332857ed0a8d03*

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	OBJETO	ABERTURA
Tomada Preço nº 21/2020	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de Recuperação de estradas vicinais com revestimento de material local e pavimentação em piçarras nas ladeiras das estradas vicinais do Município de Humberto de Campos - MA	08/09/2020, às 8:30 horas
Tomada Preço nº 22/2020	Contratação de empresa de engenharia para Reforma no Prédio do Hospital Helda Ribeiro Fonseca no Município de Humberto de Campos - MA	08/09/2020, às 14:30 horas
Tomada Preço nº 23/2020	Contratação de empresa de engenharia para serviços de Perfuração de Poços e Construção de Estrutura para caixa d'água no Povoado no Município de Humberto de Campos - MA	08/09/2020, às 16:30 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - **CPL**, no endereço eletrônico: <http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/> ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 21 de agosto de 2020. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** - Presidente - **CPL**.

Publicado por: **BETHANIA MOREIRA CORRÊA**
Código identificador: *ce6f4003db56155128033f51fafa4c5b*

RESENHA.CONTRATO Nº 253/2020

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 253/2020.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPAMA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA (CNPJ nº 12.115.978/0001-88). OBJETO: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação predial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA (REFORMA ACESSO AO CAIS DO POVOADO ILHA DO GATO). AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: **R\$ 21.208,32 (vinte e um mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)**. VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 19 DE AGOSTO DE 2020. ASSINATURA: **LOUISE SANTOS ALMEIDA**, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; **JACY ARAÚJO CANANÉA JUNIOR**-Representante Legal.

Publicado por: **LOUISE SANTOS ALMEIDA**
Código identificador: *dcd228d05822794f7533538e80a7ef38*

DECRETO Nº 22 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - GABINETE

DECRETO Nº 22 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o cadastro Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º. Torna público o Cadastro Cultural de Humberto de Campos - MA, mantido pela Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Humberto de Campos, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC.

Art. 3º. Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Humberto de Campos - MA, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de Humberto de Campos que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Parágrafo único: Serão considerados, para efeito de acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, apenas os cadastros realizados em período predeterminado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I. **Agente Individual** (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;

II. **Agente Coletivo**: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

III. **Ponto de Cultura**: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

IV. **Pontão de Cultura**: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;

V. **Espaços Culturais**: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre

VI. outros.

Art. 5º. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:

- I. Nome / Razão Social;
- II. Nome Artístico /Nome Fantasia;
- III. CPF / CNPJ;
- IV. Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;
- V. E?mail;
- VI. Endereço Completo;
- VII. Telefone;
- VIII. Redes Sociais, site e blog (link);
- IX. Área de Atuação Cultural;
- X. Registro Profissional na área cultural;
- XI. Integra algum Coletivo;
- XII. Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural;
- XIII. Origens da Renda Financeira;
- XIV. Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação;
- XV. Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro? desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
- XVI. Mini currículo.

Parágrafo único - Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º. O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura. Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

Art. 7º. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 8º. O cadastro com os inscritos será publicado anualmente em Boletim Oficial do município, por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 9º. O uso dos dados existentes no Cadastro será mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de Humberto de Campos, uma plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reunirá e disponibilizará dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO, 20 AGOSTO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 5db7c2171af8e65131623106270e6ad9

PORTARIA Nº 147 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 147/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e o Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José de Ribamar Ferro Silva, Matrícula nº 1854, Agente de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar/realizar em conjunto com equipe Técnica pequenos reparos estruturais, reparos nas instalações elétricas e hidráulicas em poços de diversas escolas da **Zona do Campo (Polo 02 - Bom Jesus, Polo 04 - São João, Polo 06 - Taboa, Polo 07 - São Miguel e Polo 09 - Santa Cruz)**.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor, para arcar com despesas de viagem nos dias **24 a 28/08/2020**, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 312,80** (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 503dbb0eb9290efbde0408cba99f54e0

PORTARIA Nº 469 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 469 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **RONÉLIO SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento - DAI 1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.02.2019 a 01.02.2020) no período de **10/10 a 08/11/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 20 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 43372b761195b985808c4a43cc0d09b9

PORTARIA Nº 470 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 470 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOANA BATISTA ROCHA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) JI Branca de Neve, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do

Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 20 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 87301e9cc694d6dd6c62e962655b55f4

PORTARIA Nº 471 DE 20 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 471 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **WELLINGTON ARAÚJO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo I DAI - 2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (20.06.2020 a 20.06.2020) no período de **10/10 a 08/11/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 20 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 6c4147444017f163728b2cee52a43df6



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br